

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 1.014, DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação de data de postagem nas correspondências que encaminham documentos de cobrança.

Autor: Deputado CELSO RUSSOMANNO

Relator: Deputado RICARDO IZAR

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame tem por objetivo obrigar a que o serviço postal observe procedimento que registre as datas de postagem e de entrega de documentos de cobrança sob sua responsabilidade de encaminhamento.

Tal registro se fará no “objeto de correspondência” que se destine a tal fim e, sua forma, pela aposição de caracteres latinos e algarismos arábicos, no sentido de sua maior dimensão.

A apreciação de mérito será feita nos termos da previsão regimental do art. 32, V, “a” e “b”. No prazo do Regimento Interno da Casa, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

Tem toda razão o ilustre Autor quando chama para fundamentar a proposição as constantes ocorrências de demora no recebimento de documentos de cobrança, pela falta de regulamentação acerca dos objetos de correspondência responsáveis pelo seu envio.

A proposição é mais que meritória, merecendo nosso aplauso, principalmente porque, por uma singela exigência procedimental, terá o condão de beneficiar milhões de consumidores. Estes, ficarão muito mais resguardados da cobrança de multas e juros moratórios, quando ficar patente, pela data de postagem ou de entrega da fatura, que não deram causa ao atraso no pagamento.

Em vista do exposto, **votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1.014, de 2007.**

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado RICARDO IZAR
Relator